



CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 35

de 14 de maio de 2009

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU
PROMULGO, NOS TERMOS DO ART. 92 § 7º, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:**

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MÉDICO, DETERMINANDO A
EFETIVAÇÃO DOS CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Registra-se e Publica-se

Manoel Batista de Souza Presidente da Câmara.

Contratação Temporária Nº 35/2009 - 14 de maio de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em